

## AVISO

**OFERTA DE TRABALHO PARA OCUPAÇÃO DE 26 POSTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DA  
PÓVOA DE VARZIM PARA ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE  
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR  
ENSINO DO INGLÊS E ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA**

Para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/09 de 03/09, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 7 de Agosto de 2017, se encontra aberto, nos três dias úteis seguintes à data da presente divulgação da oferta de trabalho no sítio da internet do Município, o processo de seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados para a realização de atividade de enriquecimento curricular (AEC) designadamente, técnicos de inglês e técnicos da atividade física e desportiva, que se destina à ocupação dos seguintes postos de trabalho do mapa de pessoal do Município da Póvoa de Varzim:

**Ref.ª 01/DECS/1º CEB/AECEI/2017 - 8 técnicos de Inglês** (sendo um a preencher por pessoa com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%).

**Ref.ª 02/DECS/1º CEB/AEAFD/2017 - 18 técnicos da Atividade Física e Desportiva** (sendo um a preencher por pessoa com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%).

**A efetiva contratação irá refletir as necessidades reais, em função dos recursos de Técnicos de cada Agrupamento, razão pela qual o número de Técnicos contratados poderá ser inferior ao atrás indicado.**

**A constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, fica condicionada à garantia - por contratação ou outro título**

**adequado - de apoio financeiro ao Município da Póvoa de Varzim, por parte do Ministério da Educação e Ciência, para a promoção das Atividades de Enriquecimento Curricular.**

### **1 - LOCAL DE TRABALHO**

Nas Escolas Básicas do 1º Ciclo da rede pública dos Agrupamentos de Escolas de Aver-o-Mar, Rates, Dr. Flávio Gonçalves e Cego do Maio do Município da Póvoa de Varzim.

### **2 - CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS, EM CONFORMIDADE COM O MAPA DE PESSOAL EM VIGOR:**

**2.1** - Ref.ª 01/DECS/1º CEB/AECEI/2017 - técnicos de Inglês - Assegurar a atividade no 1º e 2º ano de escolaridade, do 1.º ciclo do ensino básico em 4 dos Agrupamentos de Escola da rede pública do concelho.

**2.2** - Ref.ª 02/DECS/1º CEB/AECAFD/2017 - técnicos da atividade física e desportiva - Assegurar a atividade no 1.º ciclo do ensino básico em 4 dos Agrupamentos de Escola da rede pública do concelho.

### **3 - REMUNERAÇÃO**

O valor de referência das remunerações em horário completo corresponde ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando os Técnicos possuam habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos.

De acordo com o regime legal do Trabalho em Funções Públicas entende-se por horário completo um período de 35 horas efetivas no desempenho da atividade .

Para os horários incompletos será calculado um valor por hora letiva proporcional aos índices referidos.

### **4 - REQUISITOS RELATIVOS AO TRABALHADOR**

Enunciados no artigo 17.º da LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS.

Serão aplicadas as prioridades de recrutamento definidas na LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS.

## 5 - PERFIL PROFISSIONAL EXIGÍVEL, PARA AMBAS AS ATIVIDADES

Formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da atividade do Inglês e da Atividade Física e Desportiva e ao escalão etário do público-alvo **ou** currículo relevante para o efeito, sendo:

**5.1 - Ref.ª 01/DECS/EB/AECEI/2017** - Os Técnicos de inglês devem possuir uma das seguintes habilitações:

- habilitação profissional ou própria para lecionar o inglês no ensino básico (Grupos de recrutamento 220 - Português e Inglês, e 330 - Inglês).
- habilitação especializada:
  - mestrado em Ensino Precoce de Inglês;
  - mestrado em Didática do Inglês;
  - cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 95/97, de 23 de Abril;
  - cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico;
  - pós -graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.
- Currículo relevante:
  - curso/grau de Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science ou Masters Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:
    - Certificado «PGCE» (Postgraduate Certificate in Education) para o ensino básico;
    - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTYL» (Certificate in English Language Teaching to Young Learners);
    - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTA» (Certificate in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
    - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «DELTA» (Diploma in English Language Teaching to

Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;

- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «TKT» (Teaching Knowledge Test) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma emitido pelo Trinity College no âmbito do ensino do inglês a young learners;
- Certificado do Trinity College «Trinity CertTESOL» (Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma do Trinity College «Trinity DipTESOL» (Diploma in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma do Trinity College «FCTL TESOL» (Fellowship Diploma in TESOL Education Studies) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado «IHCTYL» (The InternationalHouse Certificate in Teaching Young Learners);
- Certificado «CTEYL» (Certificate in Teaching English to Young Learners) emitido por NILE, Pilgrims ou VIA LINGUA;
- Certificado «CTEFL» (Certificate in Teaching English as a Foreign Language), emitido por VIA LINGUA, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado/diploma de pós -graduação — Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, Colleges of Further Education;
- Habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente:
  - «CPE» (Certificate of Proficiency in English) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa, ou o «CAE» (Certificate in Advanced English) de Cambridge/ALTE (Association of Language Testers in Europe) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
  - Certificado IELTS — International English Language Testing System, realizado no módulo Académico, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
  - Certificado «GESE» (Graded Examinations in Spoken English), do Trinity College London, níveis 10, 11 e 12, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
  - Certificado «ISE» (Integrated Skills in English), do Trinity College London, níveis III e IV, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;

- Certificado do nível advanced 1 ou do nível advanced 2 do curso de Inglês da International House (IH) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado do nível milestone ou do nível mastery do curso de General Advanced English, do Wall Street Institute e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa.

(Os técnicos de Inglês que possuam as habilitações e cursos/graus identificados nos números anteriores devem deter conhecimentos da língua portuguesa.)

- Outros profissionais com currículo relevante carecem de autorização prévia da CAP (Comissão de Acompanhamento do Programa), a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respetivo.

**5.2 - Ref.ª 02/DECS/EB/AECAFD/2017** - Os Técnicos da atividade física e desportiva devem possuir uma das seguintes habilitações,

- habilitação profissional ou própria para lecionar a Atividade Física e Desportiva (Grupos de recrutamento 260 e 620 - Educação Física);
- Licenciatura em Desporto.

## **6 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

Para ambas as referências - período compreendido entre a data de assinatura do contrato e o termo do ano letivo.

## **7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ADOTADOS**

A seleção dos candidatos será efetuada pelo somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios abaixo mencionados:

### **7.1 - Ref.ª 01/DECS/EB/AECEI/2017**

**Nota:**

***a) No ato de candidatura, o candidato deve, obrigatoriamente, auto pontuar-se de acordo com as avaliações abaixo referidas;***

***b) A incorreta auto pontuação em qualquer um dos parâmetros, implicará a exclusão da candidatura.***

**1.º - Tempo de serviço na Atividade de Ensino de Inglês no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular:**

Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

**a) Valoração de 50 pontos**

O candidato contabiliza mais de 1.000 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**b) Valoração de 40 pontos**

O candidato contabiliza entre 800 a 999 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**c) Valoração de 30 pontos**

O candidato contabiliza entre 400 a 799 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**d) Valoração de 20 pontos**

O candidato contabiliza entre 200 a 399 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**e) Valoração de 10 pontos**

O candidato contabiliza entre 50 a 199 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**f) Valoração de 5 pontos**

O candidato contabiliza entre 1 a 49 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**g) Valoração de 0 pontos**

O candidato contabiliza 0 (zero) dias de tempo de serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**2.º - Habilitação Académica na área a concurso:**

Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

**a) Valoração de 30 pontos:**

O candidato detém habilitação profissional ou própria para lecionar o inglês no ensino básico (Grupos de

recrutamento 220 - Português e Inglês, e 330 - Inglês)

**b) Valoração de 20 pontos:**

O candidato detém habilitação especializada:

- mestrado em Ensino Precoce de Inglês;
- mestrado em Didática do Inglês;
- cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril;
- cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico;
- pós - graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.

**c) Valoração de 10 pontos:**

*O candidato detém um currículo relevante:*

- curso/grau de Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science ou Masters Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:
  - Certificado «PGCE» (Postgraduate Certificate in Education) para o ensino básico;
  - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTYL» (Certificate in English Language Teaching to Young Learners);
  - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTA» (Certificate in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
  - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «DELTA» (Diploma in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
  - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «TKT» (Teaching Knowledge Test) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
  - Diploma emitido pelo Trinity College no âmbito do ensino do inglês a young learners;
  - Certificado do Trinity College «Trinity CertTESOL» (Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;

- Diploma do Trinity College «Trinity DipTESOL» (Diploma in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
  - Diploma do Trinity College «FCTL TESOL» (Fellowship Diploma in TESOL Education Studies) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
  - Certificado «IHCTYL» (The InternationalHouse Certificate in Teaching Young Learners);
  - Certificado «CTEYL» (Certificate in Teaching English to Young Learners) emitido por NILE, Pilgrims ou VIA LINGUA;
  - Certificado «CTEFL» (Certificate in Teaching English as a Foreign Language), emitido por VIA LINGUA, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
  - Certificado/diploma de pós -graduação — Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, Colleges of Further Education;
  - Habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente:
    - «CPE» (Certificate of Proficiency in English) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa, ou o «CAE» (Certificate in Advanced English) de Cambridge/ALTE (Association of Language Testers in Europe) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
    - Certificado IELTS — International English Language Testing System, realizado no módulo Académico, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
    - Certificado «GESE» (Graded Examinations in Spoken English), do Trinity College London, níveis 10, 11 e 12, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
    - Certificado «ISE» (Integrated Skills in English), do Trinity College London, níveis III e IV, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
    - Certificado do nível advanced 1 ou do nível advanced 2 do curso de Inglês da International House (IH) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
    - Certificado do nível milestone ou do nível mastery do curso de General Advanced English, do Wall Street Institute e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- (Os Técnicos de Inglês que possuam as habilitações e cursos/graus identificados nos números anteriores devem deter conhecimentos da língua portuguesa).

- Outros profissionais com currículo relevante carecem de autorização prévia da CAP (Comissão de Acompanhamento do Programa), a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respetivo.

### **3º - Ações de formação diretamente relacionadas com a área a lecionar:**

Formação específica na área das Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata, certificadas pelo Ministério de Educação, e/ou outras entidades formadoras;

**[Indicar o número de horas total das formações. Para os certificados que contenham a duração de formação em dias deverão considerar 7 horas de formação por cada dia.] (resposta numérica).**

Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

#### **a) Valoração de 20 pontos**

O candidato possui mais de 100 horas de formação.

#### **b) Valoração de 15 pontos**

O candidato possui entre 30 e 99 horas de formação.

#### **c) Valoração de 10 pontos**

O candidato possui entre 1 e 29 horas de formação.

#### **d) Valoração de 0 pontos**

O candidato possui 0 (zero) horas de formação.

### **7.2 - Ref.ª 02/DECS/EB/AECAFD/2017**

**Nota:**

***a) No ato de candidatura, o candidato deve, obrigatoriamente, auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas;***

***b) A incorreta auto pontuação em qualquer um dos parâmetros, implicará a exclusão da candidatura;***

**1.º - Tempo de serviço na Atividade Física e Desportiva no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular:**

Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

**a) Valoração de 50 pontos**

O candidato contabiliza mais de 800 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**b) Valoração de 40 pontos**

O candidato contabiliza entre 600 a 799 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**c) Valoração de 30 pontos**

O candidato contabiliza entre 400 a 599 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**d) Valoração de 20 pontos**

O candidato contabiliza entre 200 a 399 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**e) Valoração de 10 pontos**

O candidato contabiliza entre 50 a 199 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**f) Valoração de 5 pontos**

O candidato contabiliza entre 1 a 49 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**g) Valoração de 0 pontos**

O candidato contabiliza 0 (zero) dias de tempo de serviço nas AEC, na área a que se candidata;

**2.º - Habilitação académica na área a concurso:**

Nota: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

**a) Valoração de 30 pontos:**

O candidato detém habilitação profissional ou própria para lecionar a Atividade Física e Desportiva (Grupos de recrutamento 260 e 620 – Educação Física);

**b) Valoração de 10 pontos:**

O candidato detém Licenciatura em Desporto;

### **3.º - Ações de formação diretamente relacionadas com a área a lecionar:**

Formação específica na área das Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata, certificadas pelo Ministério de Educação, e/ou outras entidades formadoras;

**[Indicar o número de horas total das formações. Para os certificados que contenham a duração de formação em dias deverão considerar 7 horas de formação por cada dia.] (resposta numérica)**

**Nota:** O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

#### **a) Valoração de 20 pontos**

O candidato possui mais de 100 horas de formação.

#### **b) Valoração de 15 pontos**

O candidato possui entre 30 e 99 horas de formação.

#### **c) Valoração de 10 pontos**

O candidato possui entre 1 e 29 horas de formação.

#### **d) Valoração de 0 pontos**

O candidato possui 0 (zero) horas de formação.

### **8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM CASO DE IGUALDADE DE CLASSIFICAÇÃO:**

1.º - Candidato com maior tempo de serviço nas Atividades a concurso, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, no concelho da Póvoa de Varzim;

[Indicar o número de dias de tempo de serviço.]. (resposta numérica)

2.º - Candidato com maior tempo de serviço nas Atividades a concurso, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular;

[Indicar o número de dias de tempo de serviço.]. (resposta numérica)

3.º - Candidato com maior número de horas de formação específica na área das Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata, certificadas pelo Ministério de Educação, e/ou outras

entidades formadoras;

[Indicar o número de horas total das formações. Para os certificados que contenham a duração de formação em dias deverão considerar 7 horas de formação por cada dia.]. (resposta numérica)

4.º - Candidato com maior idade

[referir a idade]. (resposta numérica).

## 9 - FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

Através do preenchimento obrigatório de formulário eletrónico disponível na aplicação para apresentação de candidaturas às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) na aplicação informática disponibilizada on-line pela Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

[www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt).

Após a publicação da lista de ordenação dos candidatos na página eletrónica do Município da Póvoa de Varzim, deverão os primeiros **8 candidatos à Atividade de Inglês e os primeiros 18 candidatos à Atividade Física e Desportiva** apresentar na Divisão de Educação e Coesão Social e na Divisão do Desporto e Tempos Livres respetivamente, logo que para o efeito sejam notificados, por via eletrónica, os documentos comprovativos das respostas dadas nos critérios de seleção e de desempate. Os documentos anteriormente referidos devem ser apresentados em fotocópia, devendo, neste caso, serem presentes para confirmação os respetivos originais. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes.

Serão excluídos os candidatos que não se auto pontuem corretamente nos diferentes parâmetros da candidatura e os que prestarem falsas declarações, assim como os que não comparecerem no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação e os que submeterem a candidatura antes da data indicada para o efeito.

Os candidatos portadores de deficiência têm, obrigatoriamente, após formalização da candidatura, que remeter à Divisão de Educação e Coesão Social do Município da Póvoa de Varzim, nas 48 horas seguintes, e sob compromisso de honra, o comprovativo com o grau de incapacidade e o tipo de

deficiência.

Os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ficam obrigados a remeter o comprovativo de prioridade no recrutamento (contrato de trabalho com entidade pública), no prazo de 48 horas após a submissão da candidatura.

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01/03, em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

PÓVOA DE VARZIM, 2017-....-.....

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

LÚIS DIAMANTINO DE CARVALHO BATISTA